



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9104

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Publicado em 03/06/2026 por

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 08/06/2026

ASS. DO REFEZINHO

Indicação nº 051/2026

São José da Barra/MG, 03 de junho 2026.

**Excelentíssimo Senhor
Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município de São José da Barra – MG.**

O Vereador que abaixo assina apresenta a presente Indicação para análise e deliberação do Plenário, solicitando ao Executivo por meio da Secretaria competente junto ao setor de transportes que analise a possibilidade de adotar procedimentos mais claro e objetivo, quando do agendamento de transporte de pacientes que garantam o acompanhamento de pacientes idosos, pessoas com necessidades especiais e demais munícipes que por qualquer outro motivo necessitem de auxílio durante o deslocamento para consultas e exames realizados fora do município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pelo fato de que, em diversas situações, pacientes idosos, com necessidades especiais (surdos/mudos) ou com outras limitações acabam encontrando dificuldades durante o transporte para atendimentos médicos, especialmente quando não são previamente orientados sobre a possibilidade ou necessidade de estarem acompanhados.

Relatos apontam que, em alguns casos, os pacientes embarcam para ir e na hora de voltar ficam prejudicados e não conseguem localizar o motorista e não conseguem voltar por não possuírem meios de comunicação adequados, como telefone celular, situação que pode afetar principalmente pessoas com deficiência auditiva ou de fala. Além disso, é de conhecimento que muitos pacientes possuem o direito de contar com acompanhante, porém nem todos têm acesso a essa informação.

Dessa forma, sugere-se que seja reservado, sempre que possível e mediante avaliação da necessidade, espaço nos veículos destinados ao transporte de pacientes para acomodação de acompanhantes. Sugere-se também que o responsável pelo agendamento das consultas e exames seja orientado a informar e questionar previamente o paciente sobre a necessidade de acompanhante, garantindo que os munícipes recebam as orientações adequadas e evitando transtornos no momento do embarque.

A medida visa promover maior acessibilidade, inclusão, segurança e dignidade aos usuários do sistema de saúde municipal.


Vereador Tiago Antunes Silva